



**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E DO ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 098/2009

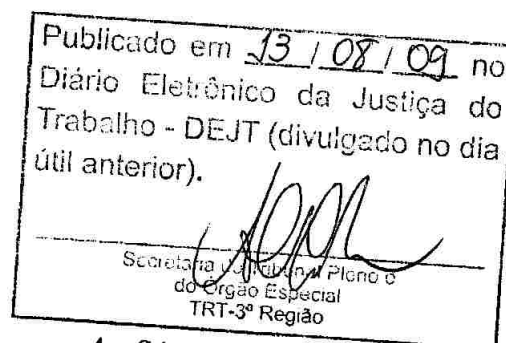
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Desembargador Vice-Presidente Judicial Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, presentes os Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães (Vice-Presidente Administrativo), Eduardo Augusto Lobato (Corregedor), Alice Monteiro de Barros, Deoclecia Amorelli Dias, Maria Laura Franco Lima de Faria, Manuel Cândido Rodrigues, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Cleube de Freitas Pereira, José Roberto Freire Pimenta e Anemar Pereira Amaral, e a Exma. Procuradora do Trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Dra. Adriana Augusta de Moura Souza, apreciando o processo TRT nº 01028-2009-000-03-00-4 MA,

RESOLVEU, à unanimidade de votos,

DEFERIR o pedido de licença, formulado pelo MM. Juiz do Trabalho Substituto Paulo Emílio Vilhena da Silva, para fins de pesquisa e elaboração de dissertação referente ao Curso de Mestrado da Universidade de São Paulo – USP, com área de concentração em Direito do Trabalho, no período de 01 de setembro a 29 de novembro de 2009, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.

Sala de Sessões, 06 de agosto de 2009.

**ELIEL NEGROMONTE FILHO**  
*Secretário do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
do TRT da 3ª Região*



**Ana Cristina Carvalho de Menezes**  
*Assessora da Diretoria Judiciária  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região*